LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 09 DE MAIO DE 2017

Extingue o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno previsto nos anexos V, VI e VIII no Grupo de cargos em comissão da Lei Complementar nº 072/2010

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, previsto nos anexos V, VI e VIII no grupo de cargos em comissão da Lei Complementar nº 072/2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de maio de 2017

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente ao PLC nº 02/2017. Aprovado em 1ª votação no dia 24.04.2017 por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em 2ª votação no dia 02.05.2017 por sete votos favoráveis e nenhum voto contrário.